



AFIXADO  
EM: 08/09/2020  
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.955, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Secretaria de Educação, para criação de grupo de despesa, elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

**Órgão: 08000 Secretaria de Educação**

**Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação**

Programação: 12.365.1207.1078 Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

IU/FT: 0 1111000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2020.

FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 050/2019 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430